



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **VR BENTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, nos termos do que dispõem os artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.367.762/0001-93, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, n.º 146, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 195141 SSP/MT, e CPF n.º 726.733.626-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo n.º 30, Bairro: Centro nesta cidade de Figueirópolis D'oeste - MT ora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **VR BENTO CONSTRUTORA LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.733/0001-65, sita na Rua/Avenida Padre Nazareno Lanciotti, n.º 445 -2º andar, sala B, centro na cidade de Jauru-MT. Fone: (65)3244-1360, e-mail: vr_dmcbento@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Valtair Rufino Bento, portador do CPF n.º 274.498.071-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado, em conformidade com a Tomada de Preços n.º 005/2023, as seguintes cláusulas e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2024 acostados a **Tomada de Preços 005/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato e do prazo de entrega da Obra**, item 2 e 2.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

2. O prazo de vigência do presente contrato de **12 (doze) meses**, passara a ser de **24(vinte e quatro) meses**, iniciando-se a partir de **08/01/2025**.
- 2.1 O Prazo de Execução da obra de **280 (duzentos e oitenta) dias**, passara a ser de **560(quinientos e sessenta) dias** a partir da assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VR BENTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 22.579.733/0001-65
Valtair Rufino Bento
CPF: 274.498.071-49
CONTRATADA